



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná* ESTADO DO PARANÁ

### **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2023**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 40.514.329/0001-95, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, ADRIANO DUFEK, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 092.403.009-70 e Carteira de Identidade nº 068.487.259-15 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 204/2023, instruído no processo Pregão Eletrônico nº 39/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses e aplicação do reajuste anual de 4,24% (IPCA acumulado nos últimos 12 meses) conforme solicitado pela empresa nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas da vigência do contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura desse Contrato.*

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

3.1. Por força das alterações a CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 724.880,40 (Setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) para o período de 03/11/2024 até 03/11/2025, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.140	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	635,86	724.880,40

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 01 de novembro de 2024.

As alterações realizadas através deste termo aditivo passarão a ter validade a partir da data de 03/11/2024.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**  
Representante Legal  
ADRIANO DUFEK  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2ª. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ